

PROJETO DE LEI N.º /2021

Estabelece o recebimento remoto em formato digital de receitas médicas pelas farmácias e drogarias no Município de Unaí/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o recebimento remoto em formato digital, por farmácias e drogarias do município de Unaí, de receitas médicas, respeitados os normativos federais acerca da matéria.

§ 1º. A receita de medicamentos será recebida remotamente ou presencialmente, pelo sítio eletrônico do estabelecimento ou da respectiva rede de farmácia ou drogaria; por endereço eletrônico de e-mail; aplicativo de WhatsApp; aplicativos próprios; ou outro meio remoto que a farmácia ou drogaria disponibilize.

§ 2º. A receita de medicamentos, para ser recebida pelas farmácias e drogarias, deve estar de acordo com o disposto nesta Lei e obedecer aos critérios da Lei Federal nº. 5.991, de 17 de dezembro de 1973, da Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde e das resoluções de Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Art. 2º Todas as prescrições eletrônicas devem vir com assinatura eletrônica do prescritor, gerada por meio de certificados e chaves emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – BRASIL.

Art. 3º As farmácias e drogarias devem fazer a entrega dos medicamentos de acordo com sua organização de funcionamento, cumprindo os devidos trâmites legais da compra de medicamentos, inclusive os medicamentos controlados.

Parágrafo único. O receituário deve ser conferido pelo farmacêutico antes da dispensação do medicamento.

Art. 4º Para fins desta Lei fica vedado o uso de receituário físico digitalizado.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 6 de agosto de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO

Líder do CIDADANIA

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo instituir o recebimento de receitas médicas por meio digital, nas farmácias e drogarias do Município de Unaí.

Ao receber remotamente receitas médicas, de forma digital envolve medidas de ordem prática que tenham eficácia imediata, como evitar aglomerações em determinadas situações, bem como facilitar para os cidadãos e complementar a prática da telemedicina.

Esse mecanismo de atendimento ao consumidor já é realizado por diversas drogarias e farmácias pelo país. Todos devendo ser validados por meio de certificados digitais para evitar fraudes durante o procedimento. Busca-se, dessa forma, facilitar o atendimento dos pacientes, auxiliando tanto em seus cuidados com a saúde, quanto com a prática da medida de segurança de isolamento social.

Pelos motivos expostos, pede-se o apoio dos demais Pares para a aprovação do projeto que se justifica.

Unaí, 6 de agosto de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Líder do CIDADANIA
*Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar*